PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 55 / 2015

Pregão eletrônico – Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Materiais , Instrumentais e Equipamentos Odontológicos

Inicio de Recebimento das Propostas: 22-07-2015 às 8:00 h
Limite Para recebimento de Propostas: 03-08-2015 às 18:00 h
Abertura das Propostas: 03-08-2015 às 18:01 h

Inicio da sessão de Disputa:

Item 01 a 50 – dia 04/08/2015 às 09:00h
Item 51 a 100 – dia 04/08/2015 às 14:00h

Item 101 a 150 – dia 05/08/2015 às 09:00h
Item 151 a 200 – dia 05/08/2015 às 14:00h

Item 201 à 247 – dia 06/08/2015 às 09:00h

Local: Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Prazo de validade da Proposta: 90 dias

Condições de Pagamento: Conforme Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL N° 55/2015

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO-RS torna público para o conhecimento dos interessados que no dia **04 AGOSTO de 2015**, às **9:00h**, no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br, fará realizar licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “PREGÃO ELETRÔNICO” - do tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** para o Município de Santo Ângelo - RS, regido pela Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.° 3.117/2006, Lei n.° 8.666/93 e condições a seguir.

I - DO OBJETO

1 1 - É objeto desta licitação o registro de preços, válido por 01 (um) ano, para aquisição de materiais, instrumentais e Equipamentosl odontológicos para Secretaria de Saúde do Município de Santo Ângelo – RS, conforme relação constante no anexo..

1 2 - A entrega deverá ser feita na Secretaria de Saúde do Município, localizada na rua Antunes Ribas, 976 - CENTRO de Santo Ângelo, telefone (55) 3313-1095, com Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

1 3 - O prazo para a entrega é de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2 1 - Poderá participar deste Pregão a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos, e estiver devidamente credenciada, através do sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

2 1 1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2 1 2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 1 3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade o licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Ângelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2 2 - Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2 2 1 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

III – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3 1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas exclusivamente mediante o cadastramento no sistema "PREGÃO-ELETRÔNICO", **no período das 8:00h do dia 22 de julho 2015 até as 18:00h do dia 03 de agosto de 2015 (horário de Brasília).**

3 1 1 - **O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.**

3 2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3 3 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

3 4 - Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete posto no local.

3 5 – A proposta deverá ser formulada com valores unitários por item e deverá ser especificada a marca do produto cotado.

IV – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

4 1 - O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 3.117/06, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

4 2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

4 3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
4 3 1 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4 3 2 - Quando houver empate e as empresas empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se a próxima empresa é declarante ME/EPP e se o valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado + (mais) 5% (cinco por cento).

4 3 3 - Se ambas as premissas forem atendidas, o Pregoeiro convocará a empresa declarante para ofertar um lance final. Se o valor deste lance for menor do que o valor do lance que está empatado, o sistema dará como vencedora esta empresa.

4 3 4 – Se esgotarem-se as empresas ME/EPP e não houver desempate, o sistema desempatará o

certame, dando como vitoriosa a empresa (de grande porte) que enviou o lance primeiro.

4 3 5 - Se as empresas que empataram forem todas declarantes, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame a empresa declarante que enviou a proposta primeiro.

4 4 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, quando então será aberto prazo aleatório de até 10 minutos, desconhecido por todos, findo o qual será a sessão encerrada.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5 1 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, o qual poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou não, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

5 2 - Após a análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

5 3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5 3 1 - Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

5 4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5 4 1 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

VI – DOS ENVELOPES

Após a declaração das empresas vencedoras no sítio, tais empresas deverão encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da postagem, os seguintes envelopes:

I - Invólucro Nº. 01 – PROPOSTA.
Parte externa, as seguintes indicações:
- Proposta
- Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
- Edital n° 55/2015 – Pregão Eletrônico
- Nome completo da licitante

II - Invólucro Nº. 02 – HABILITAÇÃO.
Parte externa, as seguintes indicações:
- Habilitação
- Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
- Edital nº 55/2015 - Pregão Eletrônico
- Nome completo da licitante

VI – I - DA HABILITAÇÃO

6 1 - O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2 – A empresa poderá aparesentar o CFE - Certificado de Fornecedor do Estado e seu ANEXO emitido pela CELIC no qual deverá constar os seguintes documentos e datas de vencimento:

6.2.a - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, através de Certidão expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante.

6.2.b - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
6.2.c - Prova de regularidade com o INSS em plena validade.

6.2.d - Prova de regularidade com o FGTS em plena validade

6.2.e Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias.

6.2.f Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante

6.2.G Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte(CNPJ) atualizado com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (art. 30 da lei 8.666/93) consistirá em:

a) Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede da empresa.

b) Atendimento da Portaria n° 3.716/98 do Ministério da Saúde, limitados à:

b 1- Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal

b 2 – Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação (Alvará).
c) Autorização de funcionamento da empresa, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do MS), para o fornecimento de Medicamentos, Produtos de Higiene e correlatos.
d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA

- A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 31 da lei 8.666/93) consistirá em:

a) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

v - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

VI – Declaração de Idoneidade.

VII - Declaração de que não está impedido de contratar com órgão público.

VIII - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

IX - Os documentos referidos nos incisos V, VI, VII, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

X - Os documentos supra citados deverão ter sido emitidos com data não superior a 30 dias da data da abertura da licitação, quando não constar data de validade nos documentos.

6 3 1 – O CFE – Certificado de Fornecedor do Estado e demais documentos e declarações da empresa vencedora deverão ser enviado dentro do envelope de documentação via **SEDEX**.
Obs: O Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela CELIC, somente terá validade , quando acompanhado por seu anexo e a data das certidões constantes deverão estar válidas.
Obs: Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE, esteja com o prazo de válidade expirado, o licitante deverá apresentar documento valido juntamente ao CFE.

VI – II - DA PROPOSTA

VI – II.1. Cada empresa deverá apresentar os preços conforme o constante na ata do pregão eletrônico disponível no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br ;

VI – II.2. A proposta do licitante deverá ser apresentada **por item, com valores unitários de acordo com a forma de apresentação**, devidamente identificado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, com suas folhas rubricadas e ao final subscrita pelo responsável legal da empresa licitante, contendo **(deverá constar em cada documento a que item se refere)**:

VI – II.2.1. Nome ou razão social da empresa licitante, endereço, CNPJ, nome do signatário com sua função ou cargo. Estas informações devem ser perfeitamente legíveis.

VI – II.2.2. Descrição completa do item, assinada pelo responsável da empresa, detalhada e individualizada, por item cotado.

VI – II.3. Certificado de registro emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde referente ao item cotado**,** em nome da empresa fabricante.

VI – II.4. - Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

VI – II.5. Os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados em algarismos e por extenso, expressos em moeda nacional, com até **(quatro) casas após a vírgula**, sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

VI – II.6. Entende-se que nos preços cotados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas, embalagens, fretes e seguros necessários para as entregas do objeto desta licitação.

VI – II.7. Caso existam divergências de valores cotados em algarismos e por extenso do item, prevalecerá este último.

VI – II. 8. O prazo de validade dos preços, não inferior ao prazo do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

VII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7 1 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, conforme Lei do Pregão.

7 1 1 - O encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

7 2 - Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7 3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

VIII – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8 1 – Deverão ser cotados preços para pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a entrega.

8 2 – Os preços cotados não serão reajustados pelo prazo de validade da licitação.

8 2 1 – Em casos devidamente justificados e comprovados, poderá ser solicitada a revisão dos preços ou a desistência do item.

IX – DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO

9 1 – A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através de comunicado do resultado do processo pelo Dpto. De Compras e Patrimônio.

X – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10 1 – O prazo de validade do registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

10 2 – Os preços não sofrerão reajustes, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

10 3 – As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade do Município.

10 4 – As quantidades, constantes neste edital, são uma estimativa, podendo ser adquirido para mais ou para menos.

10 5 – O sistema será procedido de acordo com o art 15 da Lei 8.666/93.

XI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11 1 – Provisoriamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente.

11 2 - O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos materiais fornecidos.

11 3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12 1 - Na hipótese de o licitante recusar-se a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, inclusive negociando o melhor preço;

12 2 - O licitante que se recusar a entregar o objeto adjudicado, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato ou instrumento equivalente, além de outras cominações legais.

XIII – DAS PENALIDADES

13 1 – A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar os materiais, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

13 2 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13 3 – Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos materiais e equipamentos, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa equivalente a 20% do valor adjudicado.

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13 4 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e de todos os seus acréscimos.

13 5 – Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, sem as devidas justificativas.

13 6 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

c) executar as entregas em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação da fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) desatender às determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;

f) não fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

g) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 5 (cinco) dias úteis no fornecimento de materiais;

h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento contratados;

i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

13 7 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato de punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

13 8 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada a pena de suspensão dos direitos de licitar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em função da gravidade da falta cometida.

13 9 – Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

XIV – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

14 1 – O edital e informações poderão ser obtidos no Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo ou no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30), telefone (55)3312-0153, fax (55) 3312-0136 e e-mail: licita@santoangelo.gov.rs.br

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15 1 O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15 2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15 3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

15 4 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitar todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

15 5 – Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Santo Ângelo, 14 de julho de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – RP - Nº 55/2015
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:
FONE:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra e declaramos que todos os produtos são de primeira qualidade e que atendem ao edital.

A presente proposta tem validade de 90 dias (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública e de lances.

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**

...............-RS, ... de .... de 2015.

____
NOME RESPONSÁVEL
RG: ....

ANEXO II

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir do 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.............,em ..de..................de 2015.

Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa.

<u>ANEXO III</u>

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

............, em ..de.....................de 2015.

Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa.

ANEXO IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que queremos utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **para tanto, declaro sob as responsabilidade da Lei, que a mesma se enquadra como:**

(   ) microempresa

(   ) empresa de pequeno porte

(   ) cooperativa, com receita bruta até o limite de R$2.400.000,00 e esta de acordo com o art. 34 da lei n° 11.488 de 15 de junho de 2007.

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) com registro no CRC – RS n°..............., firmo a presente.

...., em........de..........................de 2015.

Nome completo e assinatura do(a) Contador (a)

ANEXO V

PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PADRÃO 2015 - SMS

Cod	DESCRIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO	FORMA DE APRESENTAÇÃO
001	Algodão hidrófilo	Rolo c/ 500g
002	Algodão em rolete	Pacote de 100g
003	Álcool 70%	Frasco c/ 1lt
004	Anestésico tópico gel (benzocaína 20%)	Pote de 12g
005	Anestésico Articaine100 4%c/norepinefrina1:100.000 (CBMF)	Caixa c/50tb
006	Anestésico Mepivacaina 2%C/Vasoconstritor	Caixa c/50tb
007	Anestésico Mepivacaina 3%S/ Vasoconstritor	Caixa c/50tb
008	Agulha gengival descartável curta 30 G	Caixa c/ 100 unidades
009	Ácido fosfórico gel 37%	Pcte c/3 seringas(2,5ml
010	Amálgama em cápsula (1 porção)	Pote c/50 unidades
011	Alginato para impressão Hidrogum	Pacote c/410g
012	Brocas Carbide FG 19mm nº 01	Caixas c/10 unidades
013	Brocas Carbide FG 19mm nº 02	Caixas c/10 unidades
014	Brocas Carbide FG 19mm nº 03	Caixas c/10 unidades
015	Brocas Carbide FG 19mm nº 04	Caixas c/10 unidades
016	Brocas Carbide FG 19mm nº 05	Caixas c/10 unidades
017	Brocas Carbide FG 19mm nº 06	Caixas c/10 unidades
018	Brocas de aço esféricas nº 02 p/cotrangulo (22.5mm de comp.)	Caixas c/10 unidades
019	Brocas de aço esféricas nº 04 p/cotrangulo (22.5mm de comp.)	Caixas c/10 unidades
020	Brocas de aço esféricas nº 06 p/cotrangulo (22.5mm de comp.)	Caixas c/10 unidades
021	Brocas de aço esféricas nº 07 p/cotrangulo (22.5mm de comp.)	Caixas c/10 unidades
022	Brocas de aço esféricas nº 08 p/cotrangulo (22.5mm de comp.)	Caixas c/10 unidades
023	Broca de aço cone invertido n° 33 cone invertido	Caixas c/10 unidades
024	Broca de aço cone invertido n° 34	Caixas c/10 unidades
025	Broca de aço cone invertido n° 35	Caixas c/10 unidades
026	Broca esférica Diamantada 1011 - grana média / shank 314	Caixas c/10 unidades
027	Broca esférica Diamantada 1012 - grana média / shank 314	Caixas c/10 unidades
028	Broca esférica Diamantada 1013 - grana média / shank 314	Caixas c/10 unidades
029	Broca esférica Diamantada 1014 - grana média / shank 314	Caixas c/10 unidades
030	Broca esférica Diamantada 1015 - grana média / shank 314	Caixas c/10 unidades
031	Broca esferica Diamantada 1016 - grana média / shank 314	Caixas c/10 unidades
032	Broca cone invert. Diamantada 1033 - grana média / shank 314	Caixas c/10 unidades
033	Broca cone invert. Diamantada 1034 - grana média / shank 314	Caixas c/10 unidades
034	Broca cone invert. Diamantada 1036 - grana média / shank 314	Caixas c/10 unidades
035	Broca Diamantada 2200 t.conica - grana média / shank 315	Caixas c/10 unidades
036	Broca Diamantada 2135 t.conica (grana média)	Caixas c/10 unidades
037	Broca Diamantada 4138 t.conica (grana média)	Caixas c/10 unidades
038	Broca Diamantada 2200 t.conica (grana média)	Caixas c/10 unidades
039	Broca Diamantada 3195 t.cônica (Grana Fina)	Caixas c/10 unidades
040	Broca Diamantada 3018 Esferica -grana média / shank 314	Caixa c/10 unidades
041	Broca Diamantada 3118 pot./chama- grana média / shank 314	Caixas c/10 unidades
042	Broca Endo Z (21 e 24.5mm)	Caixas c/10 unidades
043	Broca Gates nº 01	Unidade

044	Broca Gates nº 02	Unidade
045	Broca Gates nº 03	Unidade
046	Cariostático Solução	Frasco de 10ml
047	Cimento cirúrgico pasta/pasta (Kit bisnaga base e acelerador)	kit de 180g
048	Cimento endodôntico Fill canal(pó + líquido)	Kit 12g
049	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta base/ pasta catalizdora) dycal ou similar	Kit
050	Cimento temporário Coltosol	Pote c/ 20g
051	Cones de papel absorventes 1° série 15/40	Caixa c/ 120 unidades
052	Cones de papel absorventes 2° série 45/80	Caixa c/ 120 unidades
053	Cones de guta-percha principal: 1° série	Caixa c/ 120 unidades
054	Cones de guta-percha principal: 2° série	Caixa c/ 120 unidades
055	Clorexidina 2% SEM DEGERMANTE(uso intraora)	Frasco 100ml
056	Cunha de madeira	Caixa c/ 100
057	Disco de lixa sortido Fina-Média-Grossa 19mm/diam	Kit c/ 50 discos
058	EDTA	Frascos de 20ml
059	Escova de Robson branca reta	Unidade
060	Esponja hemostática	Caixas c/12 unidades
061	Espaçador digital n°1-2-3-4-5-6	Caixa
062	Espelho plano nº 05	Cx com 12 unid
063	Escova dental adulto, cerdas de nylon, macia, 4 fileiras de tufo, contendo 38 tufos aparados, arredondados, cabo reto e anatômico.	Unidade
064	Escova dental infantil, cerdas de nylon, macia, 3 fileiras de tufo aparados e arredondados, cabo reto e anatômico.	Unidade
065	Fio dental	Rolo/ 50mts
066	Fio seda 4.0 agulhado com agulha 1,7cm	Caixas c/24 unidades
067	Fita adesiva marcadora p/ autoclave	Rolo/30mts
068	Fixador para raio-x odontológico – frascos de 475ml	Caixas c/12 frascos
069	Fluoreto de sódio 2% (flúor gel tixotrópico)	Frasco de 200ml
070	Formocresol	Frasco de 10ml
071	Fresas tungstênio p/ desgaste de próteses (verde/ vermelha)	Kits
072	Gazes hidrófilas (9 fios)	Pacote c/ 500compres.
073	Hipoclorito de sódio a 5% ou soda clorada	Litros
074	Hidróxido de cálcio P.A (PÓ)	Frasco c/10g
075	IRM pó38g/liquido15ml	Kit
076	Ionômero de vidro para restauração - pó e liquido Maxxion A3	Kit
077	Lâmina de bisturi nº 11	Unidade
078	Lâmina de bisturi nº 15	Unidade
079	Lençol de borracha	Caixa com 26
080	Limas Flexofil tipo Kerr: 1° série 25mm 15/40	Caixa c/ 6 unidades
081	Limas Flexofil tipo Kerr: 2° série 25mm 45/80	Caixa c/ 6 unidades
082	Limas Extirpa nervos n°08	Cartela c/10 unidades
083	Limas Extirpa nervos n°10	Cartela c/10 unidades
084	Limas Extirpa nervos n°15	Cartela c/10 unidades
085	Limas Extirpa nervos n°20	Cartela c/10 unidades
086	Limas Extirpa nervos n°25	Cartela c/10 unidades
087	Limas Extirpa nervos n°30	Cartela c/10 unidades
088	Limas Flexofil tipo Hedstron: 1° série 21, 25mm	Caixa c/ 6 unidades
089	Limas Flexofil tipo Hedstrom: 2° série 21, 25mm	Caixa c/ 6 unidades
090	Limas tipo K série especial: 0,6	Caixa c/ 6 unidades
091	Limas tipo K série especial: 0,8	Caixa c/ 6 unidades
092	Limas tipo K série especial: 0,10	Caixa c/ 6 unidades
093	Luvas para procedimento tamanhos P	Caixas c/100 unidades
094	Luvas para procedimento tamanhos M	Caixas c/100 unidades
095	Luvas esterilizadas tamanhos 7,5	Envelopec/ par dir/esq
096	Luvas esterilizadas tamanhos 8,0	Envelopec/ par dir/esq
097	Lubrificante spray alta/baixa rotação 250ml (uni lub spray)	Frasco c/250ml
098	Máscara odontológica descartável com elástico	Caixas c/50 unidades
099	Mandril para Contra Angulo *haste média* (28mm)	Unidade

100	Matriz de aço 5mm /50cm	Rolo/50cm
101	Matriz de aço 7mm/50cm	Rolo/50cm
102	Otosporin	Frasco c/ 10ml
103	Pasta profilática	Bisnaga/90g
104	Papel articular 25mmx110mm	bloco c/12 unidades
105	Papel grau cirúrgico grau cirúrgico com filme laminado Poliéster / Propileno. – 150x100mm	Rolo/ 100m
106	pasta ziquenólica base/ativador (Pasta Lisanda)	Cx/140gr
107	Película de RX periapical adulto	Caixa c/ 150
108	Película de RX periapical infantil	Caixa c/100
109	Pincel descartável microbrush – fino(Cabo amarelo)	c/100 unidades
110	Resina fotopolimerizável reposição A1	Seringa c/ 4g
111	Resina fotopolimerizável reposição A2	Seringa c/ 4g
112	Resina fotopolimerizável reposição A3	Seringa c/ 4g
113	Resina fotopolimerizável reposição A3,5	Seringa c/ 4g
114	Resina fotopolimerizável reposição B1	Seringa c/ 4g
115	Resina fotopolimerizável reposição B2	Seringa c/ 4g
116	Revelador para raio-x odontológico – frascos de 475ml	Caixa c/12 frascos
117	Seringa luer descartável 10 ml com agulha	Unidade
118	Sugador cirúrgico descartável estéril	Caixac/40un
119	Sugador descartável flexivel PVC	Pacotes c/40 unidades
120	Sistema Adesivo para esmalte e dentina com solvente base De água/álcool.	Frasco de 6ml
121	Touca descartável	Pacote/100un
122	Tiras Lixa de poliéster M/F para acabamento de resina (4mm)	Envelope/150 un
123	Lixa metálica tiras (4mm)	Embalagem/12 un
124	*Tira* de *Poliéster* 100 x 10 x 0,05 mm	Embalagem/50 un
125	Tricresol formalina	Frasco de 10ml
126	Verniz Fluoretado **10 mL (FLUORETO DE SÓDIO A 5% ,**CONTÉM 22.600 PPM DE FLÚOR EM BASE DE RESINA	Unidade/10ml
127	Godiva em bastãode baixa fusão	Cx/c15 bastões
128	Brocas largo n º 1-2-3	Unidade
129	**Pasta CALEN PMCC –** 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/ 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	Estojo
130	Limas rotatórias para contra ângulo Protaper Universal 1ªsérie (SX-S1-S2-F1-F2-F3)	Kitc/6
131	Godiva em placas - plastificacao medio (55 a 65 graus)	Cx c/ 4 um
132	Cera pegajosa em bastão - 20 unidades.	Cx c/ 20 un
133	Cera 7 em laminas - vermelha	Cx c/ 18 laminas
134	JET liquido 500 ml, Clássico, autopolimerizante	Frascoc/500ml
135	Resina JET pó CLÁSSICO autopolimerizante cor (Rosa)	Embalagem c/440gr
136	Condensador Max Paden n°40 25mm	Unidade
137	Condensador Max Paden n°50 25mm	Unidade
138	Papel crepado para autoclave verde 40cmX40cm	Caixa c/500un
139	Bicarbonato de sódio para uso no profident ou similares- Biodinamica	Frasco c/200gr
140	Creme dental com flúor FreeDent	Bisnaga c/90gr
141	Limas kerr triple – flex 15/40	Caixa c/ 6 unidades
142	Limas de Niti tipo K: 1° série 25mm 15/40	Caixa c/ 6 unidades
143	Mercúrio vivo	vidro(100g)
144	Filme DRY STAR periapical adulto (AP. digital)	Caixa c/ 100 un
145	Godiva Exata em bastões baixa fusão	Caixa c/ 15 un
146	Agua oxigenada 10 volumes	Frascoc/1 litro

INSTRUMENTAL BÁSICO

147	Alavancas Seldin Jog. c/ 3 peças (Reta - Direita - Esquerda)	Jogo
148	Arco de Young inox	Peça
149	Aplicador duplo de Hidróxido de cálcio	Peça
150	Brunidor simples para amalgama N°33	Peça
151	Cabo de espelho odontológico	Peça
152	Cabo de bisturi n°3	Peça
153	Calcador ward n°3	Peça
154	Calcador ward n°6	Peça
155	Cureta Lucas p/ alvéolo n°85	Peça
156	Cureta Gracey n° 1-2	Peça
157	Cureta Gracey n° 11-12	Peça
158	Cureta Mac Call 13-14	Peça
159	Cureta Mac call n°11-12	Peça
160	Conj. De aspiração endodontico	kit
161	Esculpidor Hollenback n°3	Peça
162	Espátula dupla nº 7	Peça
163	Espátula modelo sindesmotomo	Peça
164	Espátula dupla p/ cimento n°70	Peça
165	Espátula p/ inserção de cimento simples	Peça
166	Espátula p/ inserção de resina anti-aderente de titaneo nº1	Peça
167	Esculpidor Fran nº 3	Peça
168	Esculpidor Fran nº 10	Peça
169	Escavador de dentina nº 5	Peça
170	Escavador de dentina nº 7	Peça
171	Extrator de Tártaro Simples - ABC nº 3 (unha de gato)	Peça
172	Lima p/ osso seldin nº11	Peça
173	Moldeiras de alumínio perfuradas para edentulos	Kit
174	Moldeiras inox convencional	Kits
175	Osteotomo Luer curvo 16 cm	Unidade
176	Porta matriz IVR - Ivory	Peça
177	Porta Amalgama Adulto	Peça
178	Placas de vidro 10mm	Peça
179	Pinça clinica para algodão	Peça
180	Porta agulha Mathiev	Peça
181	Sonda exploradora n°5	Peça
182	Seringa carpule	Peça
183	Tesoura cirúrgica fina/fina reta 17cm stark	Peça
184	Alicate perfurador de dique de borracha	Peça
185	Colgaduras simples	Pacote/10 unid
186	Esculpidor Discoide	Peça
187	Fórceps adulto Molar Superior direito 18R	Peça
188	Fórceps adulto Molar Superior esquerdo 18L	Peça
189	Fórceps adulto n° 1 (Incisivos e C aninos Supreiores)	Peça
190	Fórceps adulto n° 17 (Molares inferiores)	Peça
191	Fórceps adulto n° 16 (molares inf. Guampa de boi)	Peça
192	Fórceps adulto n° 69 (raizes superiores)	Peça
193	Fórceps adulto n° 150 (incisivos-caninos- pre-molares superiores)	Peça
194	Fórceps adulto n° 151 (incisivos-caninos- pré-molares inferiores)	Peça
195	Fórceps infantil n° 1 (Incisivos e C aninos Supreiores)	Peça
196	Fórceps infanti n° 2 (Molares inferiores)	Peça
197	Fórceps infanti n° 5 (Incisivos inferiores)	Peça
198	Grampo p/ isolamento absoluto n°s diversos	Peça
199	Lima p/ osso seldin nº10	Peça
200	Lima p/ osso seldin nº12	Peça
201	Lima P. osso Dunlop 1-2	Peça
202	Lima P. osso Dunlop 3 -7	Peça
203	Lima P. osso Hirschfeld 3 -7	Peça

204	Lima P. osso Hirschfeld 5 -11	Peça
205	Porta grampo	Peça
206	Porta algodão	Peça
207	Porta gaze tambor 10x10cm	Peça
208	Pinça Adson com dentes	Peça
209	Seringa endoddontica	Peça
210	Dessensibilizante kf 2% 2,5g – Embalagem com 1 seringa 2,5gr e 1 ponteira	Emb. c/1 sg e 1 pont.
211	Gral e Pistilo de vidro para amalgama – Jon	Conjunto
212	Tesoura cirúrgica curva/fina reta 12cm stark	Peça
213	Broca cirurgica zekrya 28mm	Un
214	Broca cirurgica zekrya 23mm	Un

EQUIPAMENTOS

215	Motor Elétrico de Bancada para Prótese (encaixe Intra) LB 100 Beltec – Descrição: (encaixe Intra) LB 100 Beltec possuiu as seguintes especificações: Rotações: 0 a 30.000 RPM; Aceita contra-ângulos (padrão INTRA - NORMA ISO 3964); Acompanha Peça Reta (não Autoclavável); para brocas de 2,35 mm de diâmetro	Equipamento
216	*Motor aparelho rotatório; Os controles de função do motor se encontram na seção superior ao corpo da peça de mão, pode-se ler e operar facil mente permitindo o uso preciso da unidade Interruptor ON / OFF; A: Pressione e solte; O micromotor girara continuamente até que volte a pressionar o botão; B: Mantenha pressionado; O micromotor girara continuamente até que se solte o botão; Cabeça Mini com Sistema Push Botton; Rápida troca das limas durante o procedimento. O tamanho de cabeça mini, permite uma excelente visibilidade do local de operação; Recarga total das pilhas em 1,5 hora que permite 1 hora de trabalho continuo; 6 Posições ajustáveis da cabeça; Adapta corretamente ao local do tratamento; Fácil de ajustar; Compacto leve e confortável, adaptável para todos os tamanhas de mãos; Rápido acoplamento: O rápido acopla mento significa que as cabeças podem ser trocadas rápido e positivamente as cabeças são esterilizáveis em autoclave a 135° C; (120V*) ou 220 V	Equipamento
217	**Aparelho de Raio X Periapical Odontológicos para imagens digitalizadas** - Potência/cabeçote: 70 kVP. - Aparelho de parede. - 1 ano de garantia com suporte.	Equipamento
218	**- Microcomputador** - Processador i7. - Placa de vídeo 2GB. - 8GB RAM. - HD 1TB. - Monitor de 18.5 pol. – Widescreen. - Garantia - 3 anos de garantia com suporte. - Sistema Operacional Windows 8. - Teclado ABNT 2, USB. - Mouse óptico USB.	Equipamento
219	**AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO P/ CÁPSULAS**; Vibrador para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas.Sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas.	Equipamento

	Tampa protetora em acrílico de alto- impacto transparente. Haste batedora com 4200 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais oferecendo a homogeneização ideal. Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela freqüência da haste. Extremamente silencioso. Chave geral luminosa no painel. Especificações técnicas: chave geral luminosa; base metálica para proporcionar perfeita estabilidade; capa injetada em abs com película em poliuretano; temporizador eletrônico com escala de 0 a 20 seg; voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v; freqüência 50/60 hz; largura x altura x comprimento (cm) 18,5 x 14,8 x 21,5; peso (kg) 3.10	
220	**APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS**; DISPLAY DIGITAL; POTÊNCIA 1250mW/cm2; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM FIBRA ÓPTICA COERENTE DE 08 MM; ACOMPANHA PONTEIRA DE CLAREAMENTO PARA 3 DENTES; EMITTER B; Clareador e Fotopolimerizador. Clareamento dental, restaurações diretas e indiretas, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Luz fria (azul) gerada por led de alta potência. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação; Intensidade inicial da luz com rampa crescente de 3 segundos, diminuindo o stress da polimerização; Mais de 430 aplicações de 10 seg com carga cheia; Bivolt automático 90/240V; Ponteiras removíveis e com giro de 360º; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; Emissor de luz azul 1 LED (LIGHT EMITING DIODES); Comprimento de onda (luz) 440 nm A 480 nm; Alimentação Bivolt automático 90/240V; Peso da peça de mão 128g; Comprimento (sem ponteira) 19cm	Equipamento
221	**MICRO MOTOR**; Micromotor INTRAmatic 181; Para acionamento das peças; Rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação; Acoplamento Borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira; Pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol²); Esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave; Características: Spray interno; 5.000 a 20.000rpm; 1.000 ciclos de esterilização; Sentido de rotação ajustável; Baixo nível de ruído; Encaixe Borden.	Equipamento
222	**PEÇA RETA** Peça reta INTRAmatic p/ micro motor; sistema de acoplamento com sistema de engate rápido e corpo giratório redução 1:1; RPM 20.000; autoclavável até 135°C	Equipamento
223	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO** Sistema de fixação de brocas push buttom; aliminio; spray triplo; autoclavável até 135°C; RPM 400.000; consumo de ar (l/min.) 42; pres~~ao (PSI) 30; diâmetro da cabeça (mm) 11; altura da cabeça (mm0 14,7; consumo de água no spray ((ml/min) 42; nível sonoro (dB) 69	Equipamento
224	**AUTO CLAVE;** Modelo: Horizontal; Capacidade: 21 litros; Câmara: Alumínio ou Inox; Desaeração e Despressurização: Automática; Ciclos de Esterilização: 1. Instrumental Embalado - 10 min; 2. Instrumental Desembalado - 06 min; 3. Kit Cirúrgico - 18 min; 4. Plásticos e Algodão - 18 min; 5. Tecidos - 30 min; 6. Líquidos - 30 min; Ciclo de Secagem: Secagem eficiente; Secagem Extra: Sim; Método de Secagem: Porta fechada; Potência: 1600 Watts; Voltagem: 127 ou 220 Volts; Garantia: 2 anos; Tempo Total Esterilização: 55 min. (1 ciclo); Sistemas de segurança: 16; Pressão de esterilização: 1,7 a 1,9 kgf/cm²; Temperatura de esterilização: 128 a130°C; Sistema de fechamento da porta: Duplo estágio; Microcontrolador: Sim; Componentes: 03 Bandejas em alumínio anodizado, Suporte, Copo Graduado, Braçadeira, Amostra de Mangueira e Manual de Instrução; Dimensões da câmara (cm): 25 (diâmetro) x 46,5 (profundidade); Dimensões Externas(cm): 39,5 (largura) x 38 (altura) x 61	Equipamento

	(profundidade); Consumo de energia: 500 watts (média por ciclo); Peso líquido: Câmara em alumínio 28 Kg e câmara em inox 33,5 Kg; Cor: Branca com teclado bicolor - azul/verde;	
225	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO;** MOTOR DUPLO (cabeçote) - É a parte do equipamento responsável pela sucção do ar para dentro do reservatório; Este equipamento foi desenvolvido para prover ar comprimido para uso clínico, laboratorial, comercial ou até mesmo residencial. Os Compressores apresentam um design compacto, desempenho estável, grande capacidade de fluxo, além de propiciar fácil operação e manutenção. Uma das particularidades do equipamento é a isenção de óleo ou emissão de fumaça, vapores ou odores desagradáveis. Totalmente isento de óleo - 1 HP x 2 (2 motores) melhor capacidade; Filtro de Ar; Especificação Técnica: Pressão Máxima de Trabalho: 5 , 8 Bar (72,5 116 Lbs/pol); Deslocamento Teórico : 304 / Lts/min; Velocidade: 1.750 RPM; Reservatório: 60 Lts; Nível de Ruído 54 dB; Peso Liquido 54 Kg; Peso Bruto 74 Kg; Dimensões L x A x C : 42,5 x 73,0 x 71,0 cm; Voltagem: 110 v ou 220v Monofásico; Freqüência: 60 Hz. Potência e consumo de energia: 1 HP x 2 / 750 W x 2 - 1,50 Kw / hora.	Equipamento
226	**APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASOM ODONTOLÓGICO;** Ultra-som piezoelétrico Campo de freqüência de 24 - 32khz; Jato de bicarbonato;Caneta/transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável; ajuste sensível e preciso da potência do ultra-som e do fluxo de refrig. Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama. Exclusivo seletor automático do ultra-som e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte; Chave geral luminosa no painel; Pedal de acionamento elétrico; Base metálica em liga de duro-alumínio, proporciona maior estabilidade; Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável; Filtro de ar com drenagem automática; Regulagem precisa do fluxo de água; Altura s / caneta - 11,7 cm; Altura c / caneta - 12,9 cm; Largura - 21,8 cm; Comprimento.- 22,0 cm; Peso (kg) 3,90; Voltagem - bivolt - 127 / 220v	Equipamento
227	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA** Cadeira automática, subida e descida do assento motorizado, sistema de moto redutor isento de ruídos 110-220V Comandos na Base com movimentos conjugados através de Moto Redutor Estofamento em espuma laminada sem costura, revestimento em PVC, courvin. Encosto Anatômico , Braços Fixos e Cabeceira Articulada. Protetor Plástico para os Pés.. Carenagens em material resistente a impactos. Cor predominante Verde, EQUIPO; o Kart sobre rodas ou Acoplado à cadeira com braço com regulagem de altura manual e acionamento com o pé. 1 Seringa Tríplice com bico destacável giratório e Autolavavel. 2 Terminais de Alta Rotação Bordem, com regulagem de spray. 1 Terminal de Baixa Rotação Bordem, com regulagem de spray. Pedal de acionamento das pontas, progressivo. Sistema de Válvulas com Anti-refluxo. Bandeja de Inox. Resistente suporte de pontas em ABS. REFLETOR; intensidade luminosa 20.000 Lux (podendo apresentar variáveis superior). Fácil controle de ON/OFF na Base da cadeira. UNIDADE DE ÁGUA; Reservatório de água de no mínimo 500 ml, 2 Sugadores Venturi. Cuba em Poliéster (na cor do estofamento) ou cerâmica..	Equipamento
228	**DESTILADOR DE ÁGUA**: Para cada 4 litros de água comum o destilador produz 3,8 litros de água destilada. Não necessita instalação hidráulica. Proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada. Baixo consumo de energia; Características; Design moderno. A utilização de água destilada em autoclave	Equipamento

	aumenta a sua vida útil; Especificações Técnicas; Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 Litros; Capacidade do reservatório de água comum: 4 Litros; Duração do ciclo completo: 5 horas; Peso líquido: 3,4 kg; Peso bruto: 4 kg; Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm; Voltagem: 127 ou 220v; Freqüência: 60hz; Consumo elétrico: 500 Watts modelo 127v e 600 Watts modelo 220v; Temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C; Cor: branca	
229	**NEGATOSCÓPIO;** Negatoscópio de corpo de mesa, construído em chapa de aço tratado e pintado na cor branco, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de uma lâmpada, acionamento através de um interruptor, alimentação 110 ou 220 volts; Dimensões 500x370x150mm	Equipamento
230	**SELADORA DE MESA PARA EMBALAGENS**; Resistência dupla 3mm; Caixa confeccionada em poliestireno de alto impacto; Fita teflon que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o envelope de esterelização; Silicone nas bases de selagem que resiste até 150ºc; 30 cm de área livre para selagem; Mordentes de silicone; Duas resistências de níquel-cromo; Confeccionada em poliestireno de alto impacto; Peso Bruto: 3,800 Kg; Tensão máxima de saída: 220 volts; Potência: 330 watts; Voltagem: Bivolt - 60 HZ, 220 V, 50 HZ; Fusível: 10 amperes; Dimensões: 18,0 cm de altura - 13,0 cm de largura - 37,0 cm de comprimento.	Equipamento
231	MOCHO odontologico a gás profissional, com Regulagem de altura do assento a gás; Afastamento e aproximação do encosto manualmente.	Equipamento
232	Mini incubadora (cristofoli), com capacidade para 04 ampolas esterilização a vapor.	Equipamento
233	Indicador biológico sportest, c/10 ampolas	Cx com 10 Amp
234	Indicador químico - Emulador TST classe 6.	Cx com 25 tiras
235	**ARMÁRIO ODONTOLÓGICO – com 02 módulos com conjunto hidraulico e cuba em PVC – descrição:** **Sistema de Fixação e Montagem** Sistema de montagem rápida e eficiente, permitindo a automontagem. Fabricado num sistema inovador, os parafusos são fixados com buchas de nylon que garantem alta durabilidade. **Portas e Frente de Gavetas Acabamento Post Forming** Confeccionadas em MDF (Medium Density Fiberboard), com 2 bordas arredondadas e laminado decorativo (fórmica) texturizado na cor branca. **Sistema de Sustentação** Pés com regulagem possibilitam nivelamentos individuais dos módulos, compensando o desnível do piso e possibilitam derivações para instalações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. **Portas em Alumínio** em alumínio (metal). **Gavetas PVC** Termoformadas em PVC são levemente movidas por corrediças metálicas especiais, encontrada com várias dimensões.	Equipamento

	Gavetas MDF A Odontics disponibiliza também gavetas estruturadas em MDF, garantindo a intercambialidade entre ambos os modelos (PVC e MDF). **Bandejas** Fabricadas para diferentes finalidades, as bandejas são termoformadas em PVC e se na medida exata dentro das gavetas. * Opcional **Sistema Hand Free** Sistema automático de abertura das torneiras que garante a assepsia das mãos, c Pedal simples: liberação do fluxo água APENAS. cuba em PVC : PVC na cor branca.	
236	**CUBA ULTRASSÔNICA PARA LIMPEZA DO INSTRUMENTAL;** Capacidade total: 2,5 Litros Capacidade útil: 2,1 Litros; 2,1 Litros; Peso líquido: 2,5 kg. (com acessórios); 2,5 kg. (com acessórios); Peso bruto: 3 kg. (Embalado); 3 kg. (Embalado); Espaço livre para a abertura da tampa: 30 cm; Dimensões externas da cuba (C x L x A): 34 cm x 25,5 cm x 22,5 cm; Dimensões internas da cuba de inox (C x L x P): 26,4 cm x 16,4 cm x 8 cm; Cesto: em plástico ABS injetado; Voltagem: 127 Volts ou 220 Volts; Frequência: 50/60hz; Potência: 160 Watts (modelo 127V) / 170 Watts (modelo 220V); Freqüência do Ultra-Som: 42khz; Temporizador: Digital: 5 Tempos pré-estabelecidos (180s - 280s - 380s - 480s - 90s); Consumo elétrico: 16 Watts/hora (modelo 127V) e 17Watts/hora (modelo 220V); Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15 a 40ºC	Equipamento
237	**APARELHO DE AR CONDICIONADO Ciclo reverso**: ar quente e frio. Compressor rotativo: mais silenciosos e com menor consumo de energia; Controle de funções mecânico: permite selecionar a velocidade do ar e temperatura; Direcionadores de ar verticais e espirais: distribuem o fluxo de ar por todo o ambiente (4) direções; Dupla saída regulável de ar: resfria ou aquece todo o ambiente de forma homogênea. Filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; Gabinete e chassi galvanizados: maior resistência a corrosão, devido à pintura especial e tratamento de chapa de aço. Especificações: - capacidade 12.000 btus; - ciclo reverso; - compressor rotativo; - voltagem 220V; - consumo de energia mensal: 20,4 KWH/ mês; - cor branco; - corrente 4.4ª; - Freqüência 60 Hz; - potência 971W; - vazão do ar: 530 m3/h	Equipamento
238	**APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO;** Coluna móvel, comando digital, sem retardo de tempo . tempo de exposição 0,1 a 3,0, segundos. Base do Raio-x em coluna móvel. Dimensões aproximadas do produto: 39,8x66,1x61,1cm (AxLxP); Peso líq. aproximado do produto: 47,5kg; ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: Voltagem 220V; Intensidade decorrente; 10A / 127 V- 4,5A / 220V; Corrente do tubo 7mA; Voltagem do tubo 70 KVp; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm; Filtragem focal 2,5mm AI / equivalente	Equipamento
239	**MESA ESCRIVANINHA;** Tampo em MDF. tres gavetas.Fechadura apenas na primeira gaveta (superior). Gavetas equipadas com corrediças em aço com roldanas em nylon. Cor GELO ou CIZA CLARO 1,20mLarg. X0,73mts Altura X0,60mtsProf.	UN
240	**Seringas** 20 ml com agulha 0,70X025	UN
241	**Fio agulhado** mono nylon 4.0	Cx com 24 fios
242	**Agulhas** calibrosas 40X12	UN
243	**Transofix** plástico	UN
244	**CONTRA ÂNGULO** push botton; Contra-ângulo INTRAmatic 2068 FGBN 1:1; Baixo;	Equipamento

	nível de ruído e vibração; Cabeça fixa com spray externo; Utiliza brocas tipo AR e FG (com adaptação do madril FG para brocas de alta rotação); Exclusiva recartilha soft; Menor irritação e fadiga dos dedos; Alta aderência na pega; Facilidade de assepsia; Material: latão, alumínio e aço inox; Esterilizável em autoclave / 1.000 ciclos; Máx. 20.000 rpm; Baixo nível de ruído e vibração	
245	**Copo descartável** 200ml	Pcte c/ 100 un
246	**Saquinhos de sacole**	Pcte c/ 50 un
247	**Canudos de milshake**	Pcte c/ 150 un

Procolo /administração
ARNO SCHEIBNER GEIER
Coordenador Do Serviço De Saúde Bucal
SMS - Santo Ângelo(RS)

Claudete Maria silva da cruz
Em exercício de Secretaria municipal da Saúde

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

EDITAL n.º 55/2015

EDITAL Nº 55/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

(MINUTA) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, o MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na rua Antônio Manoel esquina rua Antunes Ribas, CNPJ/MF 87613071/0001-48 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ VALDIR ANDRES, brasileiro, casado, portador do CIC .... CI ...., residente na................., Nº .... nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e as firmas abaixo especificadas de acordo com o constante no Pregão Eletrônico n.º ..../2015, resolvem celebrar o presente Contrato, para aquisição de materiais, instrumentais e Equipamentos Odontológicos e produtos conexos , sujeitando-se os contratantes aos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares mediante as cláusulas e condições a seguir:

EMPRESAS:
....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos, incorporam-se, como parte integrante deste contrato e como nele transcritos estejam, em todo o seu teor, os documentos, assinados pelas partes, documentos de habilitação, propostas e demais documentos usados para o objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento tem por objeto a aquisição dos itens abaixo relacionados, para o qual será pago o valor unitário, também constante na relação A seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS CONTRATUAIS : O prazo global para fornecimento de todo o objeto será de 12 meses a contar da publicação desta ata.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTOS CONTRATUAIS O pagamento somente será efetuado após satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: 1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante

apresentação das notas fiscais ou notas fiscais/faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

2. O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

3. Comprovação de manutenção das condições iniciais de contratação quanto à situação de regularidade da empresa mediante consulta prévia ao Cadastro de Fornecedor do Município de Santo Ângelo quando essa for exigida.

4. Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuados, retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

5. O pagamento, advindo de alterações contratuais conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93, será efetuado nos moldes ali definidos.

6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

7. Por atrasos nos pagamentos, superiores a 90 dias, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos do produtos advindos dos acréscimos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA- SANÇÕES CONTRATUAIS: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a (s) empresa (s) contratada (s) às sanções previstas no capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as penalidades previstas no edital

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da multa aplicada será descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Contratante, podendo ainda, ser cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso haja reprovação de produtos já recebidos, o contratado deverá substituí-los em 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de não haver reposição dos itens reprovados, citados no parágrafo anterior, caberá a **CONTRATADA** a devolução dos valores recebidos do **CONTRATANTE**, acrescidos de juros calculados a base de 10% (dez por cento) do contratado, referente ao pagamento dos lotes reprovados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL: O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato às partes, serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato acarretará a sua rescisão a critério do **CONTRATANTE** mediante simples aviso. Contudo o **CONTRATANTE** rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) concordata, falência ou instalação de insolvência civil da **CONTRATADA**;

b) atraso decorrente de defasagem da entrega do objeto em relação ao cronograma em vigor, verificada em qualquer etapa da programação, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global; e/ou;

c) dissolução de Sociedade.

CLÁUSULA NONA - **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:** Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) a **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações e demais documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas deste Contrato;

b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do(s) objeto deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

c) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) cumprir os encargos definidos neste Edital de Pregão Eletrônico nº 55 /2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.
Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALIDADE CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses, de acordo com o art. 15 ,§3°, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **CASOS OMISSOS:** Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em Permanente a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DO FORO:** Fica eleito o foro de Santo Ângelo, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Santo Ângelo, ... de .... de 2015

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS :